



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

## CONTRATO Nº 11/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Processo nº 11/2017 - Dispensa nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 87.613.006/0001-12, sito à Av. Padre Réus, nº 1582, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Amauri Pires da Silva**, CPF nº 434.440.080-15, residente e domiciliado no município de Caibaté/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. – ME**, CNPJ 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Não-Me-Toque/RS, representada por **Darci Bueno da Silva**, CPF 495.935.950-15, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Não-Me-Toque/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL**

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas seguintes, As partes acima qualificadas têm entre si, como justo e acordado, o presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base no que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições conforme segue.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS – Secretaria Municipal de Educação**, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, sem custo adicional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A **CONTRATADA** atenderá as demandas das Secretarias Municipais de Educação através de atendimento contínuo através de contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará capacitação aos agentes educacionais do município e prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. Tais serviços compreenderão quanto ao:

#### 3.1.1. Acompanhamento e monitoramento do(s):

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON;
- PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.

#### 3.1.2. Assessoria presencial no município:

No período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** prestará assessorias presenciais ao município em um total de 8 horas.

#### 3.1.3. Consultoria na:

- reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- interpretação e execução das normas do FNDE;
- interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: [compras@caibate.rs.gov.br](mailto:compras@caibate.rs.gov.br)

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000